



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO



PROPOSTA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL PARA MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO: O CASO DE PORTO DE PEDRAS - AL

LARISSA DE SOUZA ARAÚJO



Trabalho Final de Graduação em Arquitetura e Urbanismo
ORIENTADOR: PROF. ME. TÁCIO RODRIGUES BATISTA DE OLIVEIRA

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

Este trabalho final de graduação, busca compreender as motivações e trajetos de origem e destino realizadas pelos habitantes e turistas no perímetro urbano no município de Porto de Pedras - AL, uma vez que o livre ir e vir está assegurado na Constituição Federal (CF/88) e pelo Estatuto da Cidade (Lei no 10.257/01) e podem ser aplicados instrumentos urbanísticos com o objetivo principal de promover a mobilidade urbana em especial nos municípios de pequeno porte com interesse turístico. Primeiramente, realizou-se uma revisão teórica dos conceitos relativos ao urbanismo e mobilidade urbana para o desenvolvimento do trabalho. Nessa perspectiva, desenvolveu-se uma caracterização físico-territorial do município de Porto de Pedras - AL levando em consideração os aspectos e particularidades pertinentes ao tema com enfoque em pequenos recortes do tecido urbano e evidenciando as particularidades locais, para assim, definir os resultados preliminares as demandas e carências locais para elaboração das diretrizes gerais e específicas para implantação das propostas de mobilidade urbana no município.

CONCEITUAÇÃO TEÓRICA

OBJETIVOS

1. Incentivar a utilização do espaço público para convívio social;
2. Estimular a diversidade do uso do solo;
3. Reduzir o desconforto e obstáculos dos pedestres;
4. Encurtar os trajetos de origem e destino;
5. Despertar a consciência sustentável e inclusiva;
6. Estimular o uso de modais coletivos e alternativos;
7. Encorajar a população a participação mais ativa no planejamento urbano;

CONCEITO

CENÁRIO

INSTRUMENTOS

CONSIDERAÇÕES

MOBILIDADE URBANA

O CENÁRIO QUE O BRASIL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL /88

CIDADES DE PEQUENO



"CONDIÇÃO DE IR E VIR DE
PESSOAS E CARGAS"

PRECISA É ONDE A PARTICIPAÇÃO
POPULAR SEJA MAIS ATIVA E
CIENTE DOS SEUS DIREITOS E
DEVERES, E COBRAR DOS
RESPONSÁVEIS MELHOR
QUALIDADE DE VIDA PARA
TODOS.

(ART. 182 E 183)
ESTATUTO DA CIDADE
(LEI Nº 10.257/01)
POLÍTICA NACIONAL DE
MOBILIDADE URBANA
(LEI Nº 12.587)

PORTE COM INTERESSE
TURÍSTICO: OPORTUNIDADES
ECONÔMICAS E ESTÍMULOS
SOCIAIS E CULTURAIS

REZENDE & ULTRAMARI
(2007)

BETTENCOURT
(2015)

OJIMA & MARANDOLA
(2012)

MARTINS ET AL.
(2004)

ARAÚJO (2017)

BARANDIER
JUNIOR (2012)

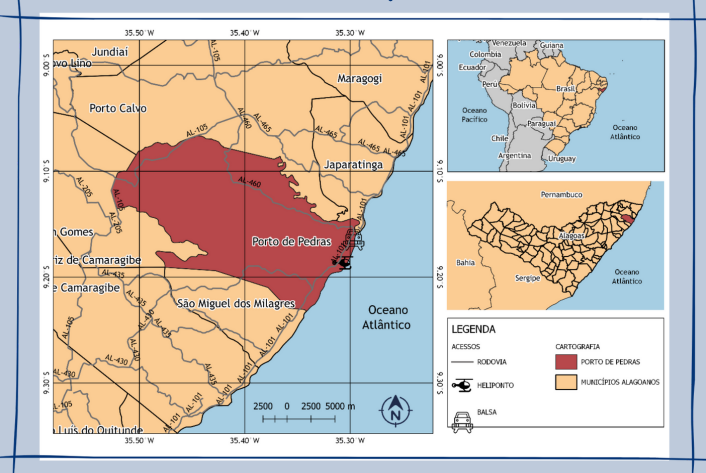
CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

A cidade de Porto de Pedras, ostenta em seu território características peculiares de belezas naturais por ficar entre o mar e uma encosta de pedras – o que lhe originou o nome -, localiza-se no litoral norte alagoano a duas horas e meia da capital Maceió e tem limite com as cidades de Japaratinga ao Norte, Porto Calvo à oeste e São Miguel dos Milagres ao sul, sendo seu principal acesso oficial terrestre pela AL-101 norte, como também acesso hidroviário pelo rio Manguaba e Oceano Atlântico além dos pedestres vindos das demais localidades.

Localizado na região administrativa de planejamento Norte também se situa na região turística conhecida como “Costa dos Corais” agregando valor ao turismo ecológico na costa praiana e suas famosas piscinas naturais ensolaradas na maior parte do ano, além dos belos passeios pelo Rio Manguaba e Tatuamunha e aos arredores do farol.

A cidade de Porto de Pedras que compreende seu espaço territorial, incluindo nele os seus habitantes, desde o último censo do IBGE (2010) a área de 257,105 km² com 8.429 habitantes. Administrativamente, a área urbanizada do município é organizada em seis zonas (Ver figura 03) conhecidas como: (1) Salinas, (2) Centro, (3) Curtume, (4) Lajes, (5) Palmeira e (6) Tatuamunha.

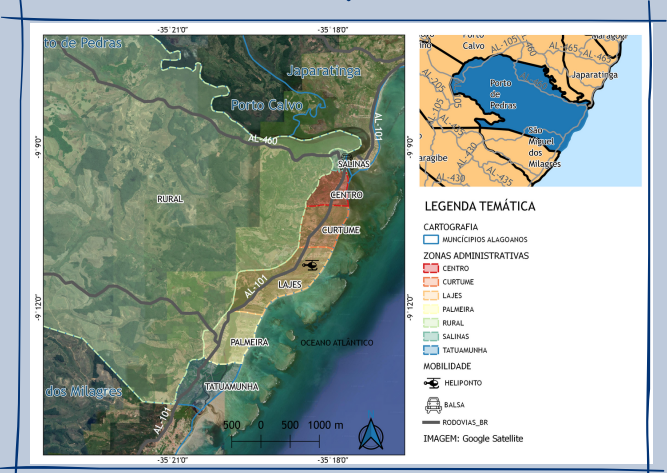
MAPA DE LOCALIZAÇÃO - MUNICÍPIO



ACESSOS - LÍMITROFES - MODAIS



MAPA DE LOCALIZAÇÃO - DISTRITOS





PROBLEMÁTICA

CONSEQUÊNCIAS DA
PRECARIEDADE DE
NORMAS
ESPECÍFICAS PARA
GESTÃO URBANA

CONSEQUÊNCIAS
DAS INTERVENÇÕES
URBANAS NO MEIO
AMBIENTE

CONSEQUÊNCIAS
DAS OCUPAÇÕES
IRREGULARES NA VIA
PRINCIPAL

CONSEQUÊNCIAS
DO FENÔMENO
TURÍSTICO NA
DINÂMICA LOCAL

CONSEQUÊNCIAS DOS
DESLOCAMENTOS DA
POPULAÇÃO PARA
CUIDADOS DE SERVIÇOS
BÁSICO E OUTROS

CARENCIAS E
DEMANDAS

1. INSTRUMENTOS URBANOS
2. IRREGULARIDADES NAS OCUPAÇÕES HUMANAS
3. TURISMO SUSTENTÁVEL
4. DESLOCAMENTOS DE ORIGEM E DESTINO

DIRETRIZ

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

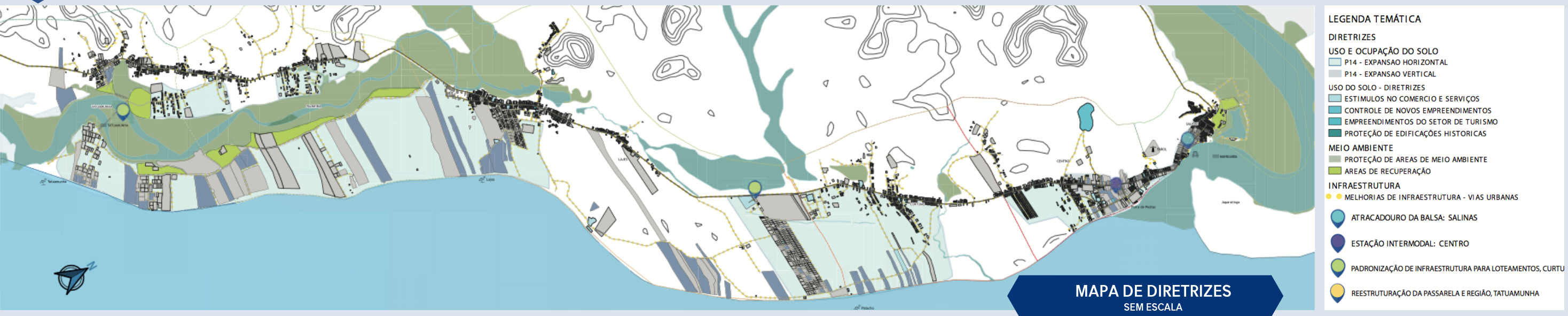
- PROMOVER A ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS REGULAMENTADORES E ADMINISTRATIVOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O QUADRO GERAL E AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;
- ESTIMULAR O SURGIMENTO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS E COMERCIO VISANDO MAIOR INDEPENDÊNCIA MUNICIPAL;
- CONTROLAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS CONDICIONANDO-OS A INTERNALIZAR E MINIMIZAR OS IMPACTOS SOBRE O AMBIENTE URBANO, TRÂNSITO E TRANSPORTE;
- PROMOVER A DISTRIBUIÇÃO EQUILIBRADA DOS USOS PREVENDO O ESPRAIAMENTO E VERTICALIZAÇÃO DESNECESSÁRIA;
- ATRIBUIR LEIS DE PROTEÇÃO A EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS E PROMOVENDO SUA REQUALIFICAÇÃO E ESTIMULANDO NOVAS VIVÊNCIAS NO ESPAÇO
- FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA VISANDO O CRESCIMENTO ECONÔMICO E VISIBILIDADE PARA O SETOR;

ASPECTOS AMBIENTAIS E
SANEAMENTO BÁSICO

- IMPLANTAR REDE DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO A FIM DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E DO MEIO AMBIENTE;
- PROTEGER ÁREAS AMBIENTAIS PREVENDO A URBANIZAÇÃO SEM LEI, DESASTRES NATURAIS E A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO;

INFRAESTRUTURA URBANA

- PROMOVER A CRIAÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES COLETIVOS PÚBLICOS MULTIMODAIS INTEGRADAS;
- IMPLEMENTAR MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS (RODOVIAS, ESTRADAS, SISTEMAS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO) NOS DESLOCAMENTOS INTRA MUNICIPAIS COMO INTERMUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO;
- PROMOVER A CONTINUIDADE VIÁRIA ENTRE BAIRROS OU REGIÕES DE FORMA A GARANTIR A ARTICULAÇÃO;
- ESTIMULAR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE A TODOS OS CIDADÃOS, PROPICIANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUA LOCOMOÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO, DE FORMA A ASSEGURAR PLENAMENTE O DIREITO CONSTITUCIONAL DE IR E VIR, E POSSIBILITANDO DESLOCAMENTOS ÁGEIS, SEGUROS, CONFORTÁVEIS, CONFIÁVEIS E ECONÔMICOS;

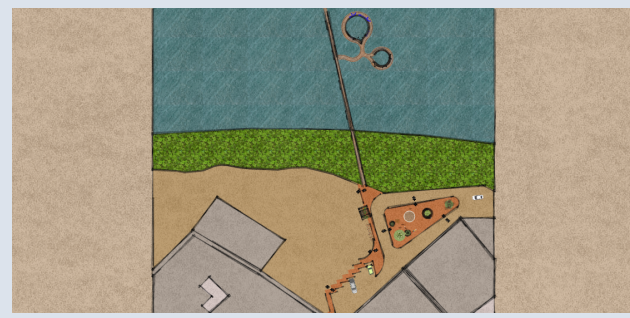
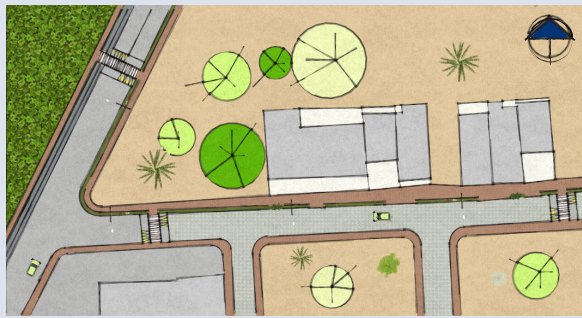


1 ATRACADOIRO DA Balsa: SALINAS

2 ESTAÇÃO INTERMODAL, CENTRO

3 PADRONIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
PARA LOTEAMENTOS, CURTUME

4 REESTRUTURAÇÃO DA PASSARELA E
REGIÃO, TATUAMUNHA



- Calçada: piso intertravado
- Via compartilhada: paralelepípedo
- Mangue
- Lotes e edificações
- Rio Tatuamunha



Reurbanização do porto da balsa, Salinas
 FONTE: Elaboração autoral (2020)



Implantação da estação intermodal e reurbanização do entorno, Centro
 FONTE: Elaboração autoral (2020)



Reurbanização do entorno valorizando os trajetos do pedestre, Curtume.
 FONTE: Elaboração autoral (2020)



Reurbanização do entorno propiciando o convívio social, Tatuamunha.
 FONTE: Elaboração autoral (2020)

